



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

**AVISO ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 118/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 05/2025

INTERESSADO: Secretaria Geral da Câmara

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva do veículo oficial da CMLT e aquisição de peças.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.772.670/0001-99, com sede na Av. Luiz Obermuller Filho, Nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, através da **autorização de abertura de dispensa de licitação**, vem tornar público, para ciência dos interessados, que pretende proceder a **contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva do veículo oficial da CMLT e aquisição de peças** de acordo com as especificações mínimas e condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º da Lei nº. 14.133, de 2021;

O objeto do contrato deve ser entregue à Contratante em Oficina Mecânica na Sede ou proximidades de até 50km da Sede do município, sendo que a contratada deve possuir serviço de guincho disponível e incluso para o transporte do veículo e o Valor Global Estimado é de, inicialmente, no Máximo o total de R\$ 2.289,00 (*dois mil duzentos e oitenta e nove reais*), tendo como valor de referência orçamentos coletados.

As propostas adicionais poderão ser entregues até o dia **28 DE FEVEREIRO DE 2025**, conforme modelo do anexo II, no **PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES** ou encaminhar para o e-mail **camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br**

Laranja da Terra/ES, 25 de fevereiro de 2025.

RODRIGO CRAIZER
Secretário Geral da Câmara



ATA DA REUNIÃO DE PROVEDORES DE LICITAÇÃO Nº 01/2014
DE 15 DE ABRIL DE 2014

PROVEDOR ADMINISTRATIVO Nº 1: HENRIQUE

PROVEDOR DE LICITAÇÃO Nº 2: JOSÉ

PROVEDOR Nº 3: JOSÉ

PROVEDOR Nº 4: JOSÉ

A CÂMARA MUNICIPAL DE LATAJÁ DE JACUARETUBA, no uso de suas atribuições legais, resolveu convocar para a realização de uma sessão pública de licitação, no dia 15 de abril de 2014, às 14h30min, para a contratação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público, sob o nº 01/2014, com o objetivo de atender às necessidades da administração municipal. A sessão foi realizada no auditório da Câmara Municipal, sob a presidência do Provedor Administrativo nº 1, Henrique, com a participação dos Provedores de Licitação nºs 2, 3 e 4, José, e de representantes das empresas interessadas. O processo licitatório foi aberto em 15 de abril de 2014, às 14h30min, e a sessão de julgamento foi realizada no dia 15 de abril de 2014, às 14h30min, com a participação dos Provedores de Licitação nºs 1, 2, 3 e 4, e dos representantes das empresas interessadas. O processo licitatório foi julgado e a empresa vencedora foi a empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ nº [número do CNPJ], com o valor de R\$ [valor da proposta].

EM BRANCO

A sessão de julgamento foi realizada no dia 15 de abril de 2014, às 14h30min, com a participação dos Provedores de Licitação nºs 1, 2, 3 e 4, e dos representantes das empresas interessadas. O processo licitatório foi julgado e a empresa vencedora foi a empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ nº [número do CNPJ], com o valor de R\$ [valor da proposta].

A presente ata foi lavrada em duas vias, uma para o Arquivo Geral da Câmara Municipal e outra para o Arquivo da Comissão de Licitação, ambas com a mesma validade.

Latajá, 15 de Abril de 2014.


PROVEDOR ADMINISTRATIVO Nº 1
HENRIQUE



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA
MUNICIPAL

FL. 2

REQUERIMENTO

Ao Sr. Rodrigo Crauzer

Secretário Geral da Câmara Municipal de Laranja da Terra / ES

Devido o carro da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES estar com 186964 KM rodados e que foi constatado a passagem de óleo da caixa de marcha para água do radiador conforme informado por mecânico que fez a verificação, encaminho pedido para Secretaria Geral abrir Processo Administrativo para pedido de manutenção conforme listado.

ITEM	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO
01	Unid.	01	Radiador de água com ar (especificação do manual).
02	Unid.	01	Reservatório de água do radiador com tampa (especificação do manual).
03	Litros.	04	Óleo da caixa de marcha automática – API Dexron VI - (especificação do manual).
04	Litros	01	Aditivo para água do radiador (especificação do manual).
05	Unid.	01	Bateria de 60 AMP, com visor de carga, garantia mínima de 12 (doze) meses.
05	Serviço	01	Serviço de mão de mecânica para troca dos itens especificados.

Laranja da Terra/ES, 19 de fevereiro de 2025.


RONIVAN CRAUZER
Motorista

PROTOCOLO

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 118

Recebemos em: 19/02 h 9:23


Protocolista



EM BRANCO

PROTÓCOLO

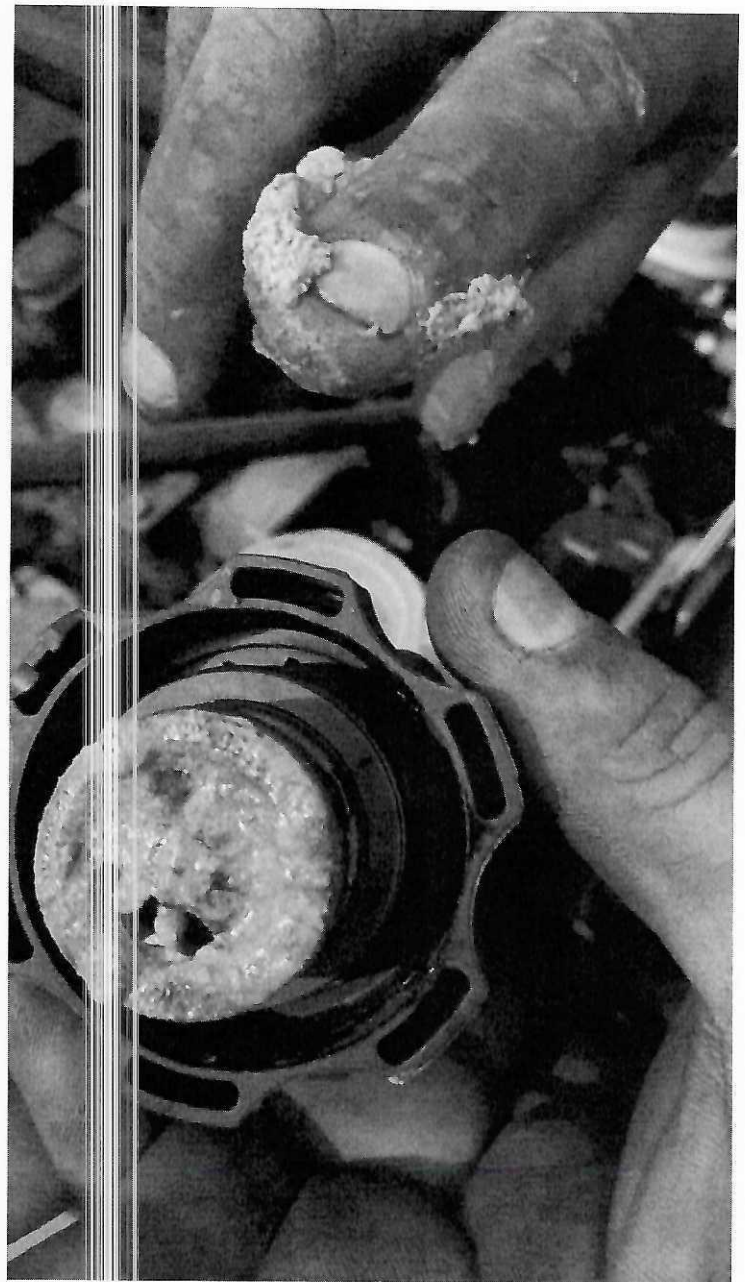
CRIMINAL MISTÉRIO
1993

1993



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 3



Laranja da Terra/ES, 19 de fevereiro de 2025.

Ronivan Crauzer
RONIVAN CRAUZER
Motorista



AS

Canada
Ministry of
Foreign Affairs

ROYAUME DU CANADA
Ministère des Affaires
Étrangères

FRANCO

ROYAUME DU CANADA
Ministère des Affaires
Étrangères



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA:

Secretaria Geral da Câmara

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Rodrigo Crauzer

MATRÍCULA: 0127

E-MAIL: rodrigocrauzer@hotmail.com

TELEFONE: (27) 99918-3195

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva do veículo oficial da CMLT e aquisição de peças.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica trata-se pela necessidade de contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva do veículo oficial da CMLT e aquisição de peças. A manutenção regular de veículos é essencial para garantir a operacionalidade eficiente da frota da CMLT, assegurando o transporte adequado dos vereadores e servidores em viagens oficiais e a trabalho. Além disso, a manutenção preventiva contribui para evitar falhas mecânicas inesperadas e acidentes, reduzindo o risco de atrasos nas viagens e garantindo a segurança dos usuários. Embasar essa prática em critérios técnicos promove a confiabilidade e a continuidade das operações do setor. Considerando que a devida manutenção além de preservar o bem público e a vida útil do veículo, o serviço de manutenção é crucial para fortalecer o sistema de atendimento, possibilitando uma resposta rápida a situações de utilidade e contribuindo para a segurança dos servidores e vereadores. Esses veículos quando devidamente cuidados garantem uma cobertura mais ampla, reduzindo os tempos de resposta e aumentando a capacidade de atendimento, reforçando, assim, a eficiência e eficácia dos serviços da CMLT. Este veículo é essencial para o transporte de vereadores, servidores tanto para o atendimento de demandas internas quanto para a realização de atividades externas relacionadas à fiscalização, reuniões com a população e visitas às comunidades locais, viagens intermunicipais e interestaduais. A manutenção corretiva e preventiva é imprescindível para manter a eficiência e o bom funcionamento da frota, sendo essencial para a mobilidade necessária à execução das atividades legislativas, tais como: participação em eventos, audiências públicas, visitas a órgãos e instituições parceiras, além do apoio às ações de fiscalização e de representação da Câmara Municipal perante a população. A manutenção corretiva e preventiva busca atender a uma necessidade para que o veículo da Câmara Municipal possa ser operado sem interrupções, o que impacta diretamente na execução dos serviços públicos e nas funções legislativas. A manutenção corretiva e preventiva solicitada foi calculado com base no histórico de uso do veículo, nas rotinas operacionais da Câmara e nas previsões de demandas para o exercício vigente, assegurando que a manutenção será eficiente para atender às necessidades de transporte. Além disso a manutenção corretiva e preventiva do veículo é fundamental para o cumprimento das atividades de fiscalização, articulação



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 4 - v

política e acompanhamento das ações municipais, diretamente ligadas ao desempenho da Câmara Municipal no seu papel de representação e fiscalização do Poder Executivo. A aquisição é, portanto, uma medida que visa a continuidade da boa execução das atividades da Câmara Municipal de Laranja da Terra, atendendo às exigências de eficiência e agilidade nos serviços prestados à população. Por fim, a manutenção corretiva e preventiva do veículo será realizada conforme as normas estabelecidas pela legislação vigente, garantindo a transparência do processo e a correta aplicação dos recursos públicos.

3. QUANTIDADE PRETENDIDA PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	UND	QT	REQUISITOS MÍNIMOS
01	Unid.	01	Radiador de água com ar (especificação do manual).
02	Unid.	01	Reservatório de água do radiador com tampa (especificação do manual).
03	Litros.	04	Óleo da caixa de marcha automática – API Dexron VI - (especificação do manual).
04	Litros	06	Aditivo para água do radiador (especificação do manual).
05	Unid.	01	Bateria de 60 AMP, com visor de carga, garantia mínima de 12 (doze) meses.

*O valor apurado referente ao levantamento de preços a ser realizado por meio de envio de e-mail as empresas ou visita *in loco*. A aquisição será através de **sistema global do valor da prestação do serviço**.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA O FORNECIMENTO DO PRODUTO:

O produto solicitado deverá ser fornecido, de forma total conforme demanda, dentro de 10 (dez) dias após apuração do vencedor do resultado.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS.

Garantia do pleno funcionamento das atividades essenciais da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, quanto ao deslocamento de vereadores e servidores a serviço da Câmara Municipal.

Laranja da Terra, 25 de fevereiro de 2025.


RODRIGO CRAUZER
Secretário Geral da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA
MUNICIPAL

FL. 5

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 118/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 05/2025

INTERESSADO: Secretaria Geral da Câmara

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva do veículo oficial da CMLT e aquisição de peças.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva do veículo oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA e aquisição de peças.

ITEM	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO
01	Unid.	01	Radiador de água com ar (especificação do manual).
02	Unid.	01	Reservatório de água do radiador com tampa (especificação do manual).
03	Litros.	04	Óleo da caixa de marcha automática – API Dexron VI - (especificação do manual).
04	Litros	06	Aditivo para água do radiador (especificação do manual).
05	Unid.	01	Bateria de 60 AMP, com visor de carga, garantia mínima de 12 (doze) meses.
06	Serviço	01	Serviço de mão de mecânica para troca dos itens especificados.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 365 DIAS contados da data de sua publicação, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.4. **DA JUSTIFICATIVA:** A contratação da empresa deve-se à necessidade de manutenção preventiva e corretiva do veículo **PLACA RQQ 1D23 – SPIN 18L AT PREMIER FLEX CINZA 4 PORTAS, 2021/2022**, de propriedade da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, utilizado para atender suas necessidades em viagens e deslocamentos a serviço da mesma e demais atividades inerentes a esta Casa de Leis. O veículo deve estar em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços desenvolvidos dependentes do mesmo não sofram descontinuidade e também pela segurança dos indivíduos que o usam constantemente.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 5 - v

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os objetos aos quais terá que ser feita a manutenção, bem como os materiais utilizados, deverão atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade previstos no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, a saber:

I- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 E 15448-2;

II- Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Indicação de marcas ou modelos (art. 41, I da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação do item 1.1, de acordo com as justificativas contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**:

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CAMARA DE LARANJA DA TERRA.

Da vedação de utilização de produto/marca

4.3. Diante das conclusões extraídas do processo nº 0118/2025, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas que estejam de desacordo com qualidade, pureza, segurança, durabilidade, desempenho e características mínimas de aceitação.

Da exigência de amostra

4.4. Dispensada a amostra em vista de objeto de fiscalização pública apropriada na forma da lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 6

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Dispensada por não haver solidariedade com o fabricante, sendo o revendedor responsável pela aquisição de produto de qualidade na forma da lei.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O objeto a ser contratado deverá ser entregue de total, de acordo com a necessidade da CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA.

Local de entrega

5.2. O serviço a ser contratado deverá ser efetuado em **Oficina Mecânica na Sede ou proximidades de até 50km da Sede do município, sendo que a contratada deve possuir serviço de guincho disponível e incluso para o transporte do veículo e que OFEREÇA O MENOR VALOR GLOBAL DOS ITENS.**

5.3. O serviço deverá ser efetuado de preferência no horário de expediente da CMLT, sendo das 07h00min às 13h00min onde o fiscal do contrato se fará presente para acompanhar a manutenção.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

Rotinas de fiscalização

6.6. A execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

Fiscal do contrato

6.7. O fiscal do contrato será o servidor Sr. Ronivan Crauzer – Motorista e controlador de combustível – Matrícula 033 – CPF nº 071.013.647-13 e acompanhará a execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (art. 20, VI do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 20, II do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, determinando prazo para a correção (art. 20, III do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (art. 20, IV do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (art. 20, V do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (art. 20, VII do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

Gestor do contrato

6.13. O gestor do contrato será a servidora Srtª. Claudiane Littig – Auxiliar Parlamentar – Matrícula 130 – CPF nº 042.090.557-00 e coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua para fins de atendimento da finalidade da administração (art. 19, IV do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA
MUNICIPAL

FL. 7

problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (art. 19, II do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (art. 19, III do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (art. 19, VIII do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (art. 19, X do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (art. 19, VI do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

7.1. O objeto da contratação será recebido de acordo com a demanda, com posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. O objeto da contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



Av. Luiz Obermuller Filho, 85, 2º Andar
Centro - Laranja da Terra/ES - CEP: 29.615-000



(27) 3736-1006



www.cmlaranjadaterra.es.gov.br



camaralaranjadaterra



camaralaranjadaterra



camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

Liquidação

7.7. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.7.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem 5% (cinco por cento) do valor de que trata o art. 75, II da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.1. O prazo de validade;

7.8.2. A data da emissão;

7.8.3. Os dados do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, e do órgão contratante;

7.8.4. O período respectivo de execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua;

7.8.5. O valor a pagar; e

7.8.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. A Administração deverá realizar consulta, aos cadastros seguintes, para identificar possível razão que impeça a contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas:

7.11.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora - SICAF;

7.11.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

7.11.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

7.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA
MUNICIPAL

FL. 8

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (DEZ) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.16.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem 5% (cinco por cento) do valor de que trata o art. 75, II da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico.

7.19. Será considerada data do pagamento, no caso de ordem bancária, o dia em que constar como emitida, no caso de transferência eletrônica, a data de sua efetivação, no caso de cheque nominal, a data de seu recebimento pelo credor.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento na hipótese do art. 75, II da Lei nº 14.133, de 2021.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será em sua totalidade, conforme demanda do veículo.

Exigências de habilitação.

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos – CND/INSS;
- Certidão Negativa Correccional – Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
- Consulta Optante Simples Nacional;
- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor – SICAF;

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor não poderá ser contratado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da comprovação dos requisitos abaixo.

8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

8.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.9. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.10. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.11. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.12. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.13. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.14. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.15. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.16. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.17. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.18. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.19. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.20. Ato de autorização para o exercício da atividade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO**



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 9-✓

VEÍCULO OFICIAL DA CMLT E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, expedido por órgão competente.

8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.25. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

8.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.27. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.28. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.29. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.289,00 (*dois mil duzentos e oitenta e nove reais*), conforme custos unitários apostos *em anexo*.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Laranja da Terra.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA
MUNICIPAL

FL. 10

10101.0103100012.001.33903000000.150000000000 – Material de Consumo
10101.0103100012.001.33903900000.150000000000 – Outros Serviços de Terceiros
– Pessoa Jurídica

11. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	DIA	HORÁRIO
PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES	De 26 à 28/02	Até às 13h
Endereço Eletrônico camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br	De 26 à 28/02	Até às 23:59h
AVENIDA LUIZ OBERMULLER FILHO, nº 083, 2º ANDAR, CENTRO, LARANJA DA TERRA/ES – CEP:29615-000, “CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA		

12. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

12.1. Na análise das propostas será verificado o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital, bem como considerado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para o Órgão.

12.2. No julgamento será considerada vencedora a participante que apresentar a proposta de preços de acordo com as especificações do Edital e **OFERTAR O MENOR PREÇO GLOBAL DOS PRODUTOS E SERVIÇOS.**

13. DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada de acordo com as especificações do **item 1.1. deste termo**, devidamente identificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais participantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

13.2. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.

13.3. A Proposta de Preços terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta de Preços, o mesmo será considerado como aceite para efeito de julgamento.

13.4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para contratação, os participantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

13.5. O encaminhamento da Proposta de Preços pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

13.6. O participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no procedimento, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

13.7. A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

contratada, **como também transporte de qualquer natureza**, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento das obrigações pela contratada.

13.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

13.9. A data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços no **PROTOCOLO GERAL DA CMLT será 28 de fevereiro de 2025 às 13h e no ENDEREÇO ELETRÔNICO será 28 de fevereiro de 2025 às 13h.**

13.10. Após 60 dias de assinatura do contrato, se houver modificação legal governamental com autorização de reajuste dos preços, o preço contratado poderá ser repactuado para fazer o reequilíbrio contratual.

Laranja da Terra/ES, 25 de fevereiro de 2025.


RODRIGO CRAUZER
Secretário Geral da Câmara



CÂMARA
MUNICIPAL

FL. 11

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

MODELO DO CARRO: SPIN 18L AT PREMIER FLEX CINZA 4 PORTAS, 2021/2022

ITEM	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO
01	Unid.	01	Radiador de água com ar (especificação do manual).
02	Unid.	01	Reservatório de água do radiador com tampa (especificação do manual).
03	Litros.	04	Óleo da caixa de marcha automática – API Dexron VI - (especificação do manual).
04	Litros	06	Aditivo para água do radiador (especificação do manual).
05	Unid.	01	Bateria de 60 AMP, com visor de carga, garantia mínima de 12 (doze) meses.
06	Serviço	01	Serviço de mão de mecânica para troca dos itens especificados.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇO	OFICINA NA QUAL SERÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS
PRAZO PARA ENTREGA	Imediata após o recebimento da Autorização de Fornecimento
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, emitida mensalmente de acordo com o consumo.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará a existência de sanção que a impeça a contratação, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais em nome da empresa vencedora e também de seu sócio majoritário. Deverão ser apresentadas e anexadas à FATURA/NOTA FISCAL , no mínimo as seguintes certidões: • Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

- | | |
|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">• Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;• Certidão Negativa de Débitos Municipal;• Certificado de Regularidade do FGTS;• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;• Certidão Negativa de Débitos – CND/INSS;• Certidão Negativa Correccional – Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);• Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;• Consulta Optante Simples Nacional;• Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora – SICAF; |
|--|--|



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

FL. 12

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

E-MAIL

TELEFONE

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME COMPLETO

CPF

RG

MODELO DO VEÍCULO: SPIN 18L AT PREMIER FLEX CINZA 4 PORTAS, ANO 2021/2022

ITEM	UND.	QT	REQUISITOS MÍNIMOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	01	Radiador de água com ar (especificação do manual).			
02	Unid.	01	Reservatório de água do radiador com tampa (especificação do manual).			
03	Litros.	04	Óleo da caixa de marcha automática – API Dexron VI - (especificação do manual).			
04	Litros	06	Aditivo para água do radiador (especificação do manual).			
05	Unid.	01	Bateria de 60 AMP, com visor de carga, garantia mínima de 12 (doze) meses.			
06	Serviço	01	Serviço de mão de mecânica para troca dos itens especificados.			
VALOR TOTAL:						

10/11



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

MENOR VALOR GLOBAL DOS ITENS.

VALOR TOTAL POR EXTENSO: _____

1. Todas as especificações do objeto contidas nesta proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
2. O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 dias, contados da data de seu cadastro ou envio.
3. Nos termos do art. 63, §1º da Lei 14.133/2021, declaramos para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.
4. O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto da presente proposta.
5. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
6. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente Proposta, comprometemo-nos a entregá-lo/fornecê-lo no prazo determinado no documento de convocação.

DATA DA PROPOSTA: ____/____/____.

NOME DA EMPRESA
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO COM CNPJ





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 13

A Excelentíssima Senhora **SANDRA GOMES**

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES

CI. SGC Nº 040/2025

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva do veículo oficial da CMLT e aquisição de peças.

Senhora Presidente,

Considerando a necessidade de manter os veículos da frota Legislativa em perfeitas condições de uso a qualquer tempo, visando atender as atividades com eficiência;

Considerando **REQUERIMENTO** do Servidor Sr. RONIVAN CRAUZER – motorista, em anexo;

Considerando que o referido **REQUERIMENTO** descreve a necessidade de aquisição de peças e serviços no veículo Oficial da Câmara Municipal, a saber: **PLACA RQQ 1D23 – SPIN 18L AT PREMIER FLEX CINZA 4 PORTAS, 2021/2022.**

Considerando que o veículo possui diariamente viagens e que está próximo aos 184770 KM e para que o mesmo esteja em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços desenvolvidos dependentes do mesmo não sofram descontinuidade e também pela segurança dos indivíduos que o usam constantemente, é necessária a **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.**

Desta forma, venho por meio deste, solicitar **AUTORIZAÇÃO** para cotação de preços de peças, lubrificantes e mão de obra mecânica, listados abaixo em tabela e em seguida proceder ao andamento do Processo Administrativo:

ITEM	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO
01	Unid.	01	Radiador de água com ar (especificação do manual).
02	Unid.	01	Reservatório de água do radiador com tampa (especificação do manual).
03	Litros.	04	Óleo da caixa de marcha automática – API Dexron VI - (especificação do manual).
04	Litros	06	Aditivo para água do radiador (especificação do manual).
05	Unid.	01	Bateria de 60 AMP, com visor de carga, garantia mínima de 12 (doze) meses.
06	Serviço	01	Serviço de mão de mecânica para troca dos itens especificados.

Sem mais, nos colocamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários para viabilizar o respectivo certame.

Respeitosamente,

Laranja da Terra/ES, 25 de fevereiro de 2025.


Rodrigo Crauzer
Secretário Geral da Câmara

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 14

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0118/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 05/2025

INTERESSADO: Secretaria Geral da Câmara

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva do veículo oficial da CMLT e aquisição de peças.

Após análise e verificação quanto a necessidade da aquisição, remeto o presente Processo à Secretaria Geral da Câmara para que tome as devidas providências.

Laranja da Terra, 25 de fevereiro de 2025.

SANDRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra



Av. Luiz Obermuller Filho, 85, 2º Andar
Centro - Laranja da Terra/ES - CEP: 29.615-000



(27) 3736-1006



www.cmlaranjadaterra.es.gov.br



[camaralaranjadaterra](https://www.facebook.com/camaralaranjadaterra)



[camaralaranjadaterra](https://www.youtube.com/camaralaranjadaterra)



camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br

Class
Date

DEPARTMENT OF THE ARMY
OFFICE OF THE ADJUTANT GENERAL
WASHINGTON, D.C. 20315

DEPARTMENT

INSTRUCTIONS
FOR THE
ADJUTANT GENERAL
OFFICE

ADJUTANT GENERAL OFFICE
WASHINGTON, D.C. 20315

EN BRANCO

ADJUTANT GENERAL OFFICE

ADJUTANT GENERAL OFFICE
WASHINGTON, D.C. 20315

PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR PARA FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL

IVAIR OST-ME

NOME FANTASIA

Imais auto Center

CNPJ

36.904.380/0001-80

ENDEREÇO

Rua Carlos Polacco, nº 265

CIDADE

Laranja da Terra

CEP

59600-000

E-MAIL

IVAIR.OST@GMAIL.COM

TELEFONE

(35) 99890-9338

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME COMPLETO

Imais Ost

CPF

949-938-424-68

RG

460.993

PROTOCOLO

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 138/25

Recebemos em: 24/02/25 h 8:23L

Protocolista

MODELO DO VEÍCULO: SPIN 1.8L AT PREMIER FLEX CINZA 4 PORTAS, ANO 2021/2022

ITEM	UND.	QT	REQUISITOS MÍNIMOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	01	Radiador de água com (especificações do manual)	NOTUS	859,00	859,00
02	Unid.	01	Reservatório de água do radiador com (especificações do manual)	General	169,00	169,00
03	Litros	04	Óleo de lava de motor automática - API Demon (especificações do manual)	Indesat	90,00	360,00
04	Litros	08	Aditivo para água do radiador (especificações do manual)	Paraflex	100,00	800,00
05	Unid.	01	Bateria de 60 AMP, com valor de carga, garantia mínima de 12 (doze) meses.	Marina	469,00	469,00
06	Serviço	01	Serviço de mão de obra mecânica para troca dos itens especificados.		159,00	159,00
VALOR TOTAL:					2.377,00	

MENOR VALOR GLOBAL DOS ITENS



CÂMARA
MUNICIPAL

FL. 15 - V

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

VALOR TOTAL POR EXTENSO: Dois mil, Trezentos e oitenta Reais

1. Todas as especificações do objeto contidas nesta proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
2. O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 dias, contados da data de seu cadastro ou envio.
3. Nos termos do art. 63, §1º da Lei 14.133/2021, declaramos para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.
4. O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto da presente proposta.
5. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
6. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente Proposta, comprometemo-nos a entregá-lo/fornecê-lo no prazo determinado no documento de convocação.

DATA DA PROPOSTA: 27/02/2025

Mecânica do Ivair

Ivair Ost - ME

CNPJ: 30.004.380/0001-00 - L.E. 081.396.01-9

Rua Carlos Palácio, 265 - Centro

29.615-000 - L. da Terra - ES - (27) 3736-1173

Ivair Ost

NOME DA EMPRESA
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO COM CNPJ

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

FL. 16

PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR PARA FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

ELI ELSON DE SOUZA 131.560.907-00

NOME FANTASIA

REVISA AUTO CENTER

CNPJ

27.774.102/0001-10

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

Rod. GUSTAVO SEIBEL, Km 2 SENTIDO VILA LARANJA DA TERRA 29615-000

E-MAIL

TELEFONE

ELIELSONDESOUZA14@VAHOO.COM.BR

27 997 72-650

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

PROTOCOLO

NOME COMPLETO

Câmara Munic. Laranja da Terra

ELI ELSON DE SOUZA

Protocolo nº:

CPF

131.560.907-00

Recebemos em:

RG

2742739 SPPE ES

Protocolista

MODELO DO VEÍCULO: SPIN 18L AT PREMIER FLEX CINZA 4 PORTAS, ANO 2021/2022

ITEM	UND.	QT	REQUISITOS MÍNIMOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	01	Radiador de água com ar (especificação do manual)	NOTUS		845,00
02	Unid.	01	Reservatório de água do radiador com tampa (especificação do manual)	RESERVATÓRIO FLORIO TAMPÁ GONEL	90,00 68,00	158,00
03	Litros.	04	Óleo da caixa de marcha automática – API Dexron VI – (especificação do manual)	MOBIL	80,00	320,00
04	Litros	06	Aditivo para água do radiador (especificação do manual)	PARAFLO	26,00	156,00
05	Unid.	01	Bateria de 60 AMP, com visor de carga, garantia mínima de 12 (doze) meses.	JÚPITER		420,00
06	Serviço	01	Serviço de mão de mecânica para troca dos itens especificados.			390,00
VALOR TOTAL:						2.289,00

MENOR VALOR GLOBAL DOS ITENS.

Av. Luiz Obermüller Filho, 85, 2º Andar
Centro - Laranja da Terra/ES - CEP: 29.615-000

(27) 3736-1006



www.cmlaranjadaterra.es.gov.br



camara.laranjadaterra



camara.laranjadaterra



camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br

A



CÂMARA
MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

FL. 16-v

VALOR TOTAL POR EXTENSO: Dois mil duzentos e oitenta e nove reais

1. Todas as especificações do objeto contidas nesta proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
2. O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 dias, contados da data de seu cadastro ou envio.
3. Nos termos do art. 63, §1º da Lei 14.133/2021, declaramos para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.
4. O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto da presente proposta.
5. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
6. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente Proposta, comprometemo-nos a entregá-lo/fornecê-lo no prazo determinado no documento de convocação.

DATA DA PROPOSTA: 24 / 02 / 2025

REVISA AUTO CENTER

Eli Élon de Souza

CNPJ: 27.774.102/0001-10

I.E.: 084.182.21-0

Rod. Gustavo Seibel - Est. Vila Km 2

Laranja da Terra/ES

CEP: 29.615-000

(27) 99874-9257

Eli Élon de Souza

NOME DA EMPRESA
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO COM CNPJ

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR PARA FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

Autok Autocenter Bida

NOME FANTASIA

CNPJ

34.395.551/0001-13

ENDEREÇO

Rua Es 165 - km 01

CIDADE

Laranja da Terra

CEP

29615-000

E-MAIL

autokautocenter22@gmail.com

TELEFONE

PROTOCOLO

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº:

144/25

Recebemos em:

25/02/25, 08:55h

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO

Kleilson Breciani Ferreira

CPF

133.328.627-90

RG

3294243

Protocolista

MODELO DO VEÍCULO: SPIN 18L AT PREMIER FLEX CINZA 4 PORTAS, ANO 2021/2022

ITEM	UND.	QT	REQUISITOS MÍNIMOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	01	Radiador de água com ar (especificação do manual).	Valeo	1332,50	1332,50
02	Unid.	01	Reservatório de água do radiador com tampa (especificação do manual).	Maxxini	165,00	165,00
03	Litros.	04	Óleo da caixa de marcha automática - API Dexron VI - (especificação do manual).	Maxxon Oil	64,29	257,16
04	Litros	06	Aditivo para água do radiador (especificação do manual).	Wurth	47,00	282,00
05	Unid.	01	Bateria de 60 AMP, com visor de carga, garantia mínima de 12 (doze) meses.	Pioneer	429,00	429,00
06	Serviço	01	Serviço de mão de mecânica para troca dos itens especificados.		380,00	380,00
VALOR TOTAL:					R\$ 2.845,66	

MENOR VALOR GLOBAL DOS ITENS.

A.A.



CÂMARA
MUNICIPAL

FL. 17-✓

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

VALOR TOTAL POR EXTENSO: Dois mil e quarenta e cinco reais e
sessenta e seis centavos

1. Todas as especificações do objeto contidas nesta proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
2. O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 dias, contados da data de seu cadastro ou envio.
3. Nos termos do art. 63, §1º da Lei 14.133/2021, declaramos para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.
4. O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto da presente proposta.
5. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
6. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente Proposta, comprometemo-nos a entregá-lo/fornecê-lo no prazo determinado no documento de convocação.

DATA DA PROPOSTA: 24/02/2025

Cláudio B. Zemina
Autok Autocenter Ltda

NOME DA EMPRESA
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO COM CNPJ

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA
MUNICIPAL

FL. 18

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0118/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 05/2025

INTERESSADO: SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CMLT E AQUISIÇÃO DE PEÇAS.

Trata-se de demanda da CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CMLT E AQUISIÇÃO DE PEÇAS.

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23, §1º da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021:

Considerando o DECRETO MUNICIPAL Nº1052, que "Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preço para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundamental";

Considerando o Art. 5º, inciso:

- I. **PREÇO ESTIMADO:** Valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na formação, os valores inexecutáveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados.

ITEM	UND.	QTDE	REQUISITOS MÍNIMOS
01	Unid.	01	Radiador de água com ar (especificação do manual).
02	Unid.	01	Reservatório de água do radiador com tampa (especificação do manual).
03	Unid.	01	Filtro de combustível (especificação do manual).
03	Litros.	04	Óleo da caixa de marcha automática – API Dexron VI - (especificação do manual).
04	Litros	06	Aditivo para água do radiador (especificação do manual).
05	Unid.	01	Bateria de 60 AMP, com visor de carga, garantia mínima de 12 (doze) meses.

Sendo assim, considerando a pesquisa de preços realizada e comparando-as e levando em conta os menores valores por itens, declaro para devidos fins que o preço estimativo fica assim composta:

ITEM	UND.	QT	REQUISITOS MÍNIMOS	MARCA A SER VENDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	----	--------------------	---------------------	----------------	-------------



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

01	Unid.	01	Radiador de água com ar (especificação do manual).	Notus	R\$ 845,00	R\$ 845,00
02	Unid.	01	Reservatório de água do radiador com tampa (especificação do manual).	Reservatório Florio	R\$ 90,00	R\$ 158,00
				Tampa Gonel	R\$ 68,00	
03	Litros.	04	Óleo da caixa de marcha automática – API Dexron VI - (especificação do manual).	Mobil	R\$ 80,00	R\$ 320,00
04	Litros	06	Aditivo para água do radiador (especificação do manual).	Paraflu	R\$ 26,00	R\$ 156,00
05	Unid.	01	Bateria de 60 AMP, com visor de carga, garantia mínima de 12 (doze) meses.	Júpiter	R\$ 420,00	R\$ 420,00
06	Serviço	01	Serviço de mão de mecânica para troca dos itens especificados.	-	R\$ 390,00	R\$ 390,00
TOTAL					R\$ 2.289,00	

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.289,00 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais).

Finalmente, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários para viabilizar o respectivo certame.

Atenciosamente

Laranja da Terra/ES, 25 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Crauzer
Secretário Geral da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA
MUNICIPAL

FL. 19

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0118/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 05/2025

INTERESSADO: SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CMLT E AQUISIÇÃO DE PEÇAS.

Eu, **GILMAR VIEIRA DA SILVA**, CONTADOR, CERTIFICO para os devidos fins de provas, conforme demonstrado abaixo, a existência de dotação orçamentária destinada a suportar a despesa decorrente de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CMLT E AQUISIÇÃO DE PEÇAS**, considerando que o valor estimado da despesa é de R\$ 2.289,00 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais) e que a mesma se encontra devidamente incluída no Orçamento Municipal para o exercício de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PREVISTO	SUPLEMENTAR	RESERVADO	SALDO
10101.0103100012.001. 33903000000.1500000000000	R\$ 120.000,00	0,00	R\$ 1.899,00	R\$ 114.306,45

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PREVISTO	SUPLEMENTAR	RESERVADO	SALDO
10101.0103100012.001. 33903900000.1500000000000	R\$ 180.000,00	0,00	R\$ 390,00	R\$ 159.251,48

A Lei nº 1118, de 11 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA), em seu art. 4º, autoriza os Poderes a suplementar dotação para atender: Despesas oriundas de Convênios, Excesso de Arrecadação, Superávit e outras.

Certifico ainda que, para os efeitos do art. 16, II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a despesa da pretendida contratação, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Por ser verdade firmo a presente para que surta seus efeitos legais.

Laranja da Terra/ES, 25 de fevereiro de 2025.

GILMAR VIEIRA DA SILVA

Contador da Câmara Municipal

Handwritten signature

CANAL
MILITAR

CANAL MILITAR DE ALTA VELOCIDADE
COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO
COM O MUNDO

CARTÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORGANIZACIONAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.000.000
EMPRESA DE DOTAÇÃO Nº 1.000.000
INTERESSADO: EMPRESA DE DOTAÇÃO Nº 1.000.000
ASSUNTO: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO E REPARAÇÃO EM MANUTENÇÃO
CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CMT E AQUISIÇÃO DE
PEÇAS

Em 02/04/2014, a CMT, por meio do CONTRATO Nº 1.000.000, celebrou com a
EMPRESA DE DOTAÇÃO Nº 1.000.000, um contrato de prestação de serviços de
manutenção e reparação em veículos, bem como a aquisição de peças e
peças de reposição para os veículos da CMT. O contrato foi celebrado
em conformidade com o Edital Nº 1.000.000, publicado no Diário Oficial
da União em 02/04/2014.

EM BRANCO

A CMT, por meio do CONTRATO Nº 1.000.000, celebrou com a
EMPRESA DE DOTAÇÃO Nº 1.000.000, um contrato de prestação de serviços de
manutenção e reparação em veículos, bem como a aquisição de peças e
peças de reposição para os veículos da CMT. O contrato foi celebrado
em conformidade com o Edital Nº 1.000.000, publicado no Diário Oficial
da União em 02/04/2014.

Em 02/04/2014, a CMT, por meio do CONTRATO Nº 1.000.000, celebrou com a
EMPRESA DE DOTAÇÃO Nº 1.000.000, um contrato de prestação de serviços de
manutenção e reparação em veículos, bem como a aquisição de peças e
peças de reposição para os veículos da CMT. O contrato foi celebrado
em conformidade com o Edital Nº 1.000.000, publicado no Diário Oficial
da União em 02/04/2014.



CÂMARA
MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

FL. 20

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0118/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 05/2025

INTERESSADO: SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO
CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CMLT E AQUISIÇÃO DE
PEÇAS.

Trata-se de demanda da CAMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES para contratação de empresa especializada em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CMLT E AQUISIÇÃO DE PEÇAS**.

Como forma de contratação vislumbro a abertura de Procedimento de Contratação Direta, com a Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, Inciso I da Lei nº 14.133, pautado na estimativa do preço nos termos da formalização, da dotação orçamentária comprovada para a contratação.

Com fundamento nesses documentos **autorizo** a abertura de Procedimento de Contratação Direta para atender a demanda com fundamento no Inciso I do art. 75, seguindo o rito dos requisitos de da Lei 14.133 até o seu findar sem a necessidade de novas manifestações, estando todos os setores envolvidos cientes de suas atribuições.

Após todos os tramites necessários para a correta instrução do presente processo, retorne os autos para que possa ser dar a decisão final sobre a contratação direta.

Laranja da Terra/ES, 25 de fevereiro de 2025.

SANDRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES



Av. Luiz Obermuller Filho, 85, 2º Andar
Centro - Laranja da Terra/ES - CEP: 29.615-000



(27) 3736-1006



www.cmlaranjadaterra.es.gov.br



[camalaranjadaterra](https://www.facebook.com/camaralaranjadaterra)



[camalaranjadaterra](https://www.youtube.com/c/camaralaranjadaterra)



camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br

EN BRANCO

EM BRANCO